

Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

DECRETO LEGISLATIVO No. 56

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA APROVA E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 10. - Fica concedida licença ao Prefeito Municipal, no periodo de 28 de outubro a 12 de novembro de 1991, com o fim de representar o Municipio em Seminario a realizar-se no Exterior e, por sua programação, pertinente ao Convenio de Municipios para despoluição da bacia do Rio Jundiaí, de conformidade com o ofício referência PMD-210/91, desta data, protocolado na Câmara Municipal, contendo a respectiva programação.

Artigo 20. - O Prefeito Municipal fará jus à sua remuneração normal durante o periodo de afastamento.

Artigo 3o. - As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo serão suportadas por dotações proprias do orçamento do Municipio.

Artigo 3o. - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala Vereador André Zilioli, 16 de outubro de 1991.

Huund

JOACHTH JOSÉ DE ALMEIDA

Presidente

IRANI DO CARMO TEIXEIRA ia. Secretaria

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e um.

> Jose Benedito Rizzato Diretor da Secretaria